

DECRETO Nº. 256, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 170.487,89** (cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – 45 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 1.000,00

02.002 – CONTROLE INTERNO

04.124.1050.2.006 – Manutenção das Atividades de Controle Interno

3.1.90.13.00 – 204 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20,00

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.1.90.11.00 – 737 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – 762 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.500,00

12.361.1150.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

3.1.90.04.00 – 839 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.100,00

12.365.1150.2.016 - Educação Infantil - Manutenção dos profissionais do Magistério	
3.1.90.11.00 – 1243 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais	R\$ 2.500,00
12.361.1150.2.021 - Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 – 1162 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 107 - Salário Educação	R\$ 4.600,00
02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1200.2.024 – Ações Culturais	
3.1.90.16.00 – 1431 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 550,00
02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
26.782.1350.2.034 - Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00 – 6591 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 2410 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 90.000,00
15.452.1300.2.032 - Manutenção e Melhoria de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia	
3.3.90.30.00 – 2163 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 4.000,00
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1450.2.038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR	
3.3.71.70.00 – 6061 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal..	R\$ 1.699,28
10.303.1450.2.039 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00 – 5802 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 498 - Assistência Farmacêutica	R\$ 1.000,00
10.301.1450.2.040 – Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11.00 – 2977 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.000,00
3.1.90.13.00 – 2997 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.500,00
10.305.1450.2.044 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00 – 4268 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde	R\$ 50,00
02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1600.2.059 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
3.3.90.30.00 – 5294 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	R\$ 14.968,61
TOTAL	R\$ 170.487,89

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação parcial das seguintes dotações:**

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1050.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.93.00 – 5772 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 1.000,00

02.002 – CONTROLE INTERNO

04.124.1050.2.006 – Manutenção das Atividades de Controle Interno

3.1.90.11.00 – 194 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20,00

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.015 - Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.32.00 – 1158 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.500,00

12.365.1150.2.016 - Educação Infantil - Manutenção dos profissionais do Magistério

3.1.90.11.00 – 1223 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.100,00

3.1.90.13.00 – 1261 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00 – 5779 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais R\$ 1.500,00

12.361.1150.2.021 - Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.00 – 1200 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 107 - Salário Educação R\$ 4.600,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 – Ações Culturais

3.1.90.13.00 – 1427 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 550,00

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.14.00 – 1994 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – 2040 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 10.000,00

154521300.2.032 - Manutenção e Melhoria de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

3.3.90.39.00 – 2196 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 24.000,00

26.782.1350.2.034 - Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 – 2436 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 60.000,00

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – 2510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 34.500,00

10.302.1450.2.038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR

3.1.71.70.00 – 6060 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal..R\$ 1.699,28

10.303.1450.2.039 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – 6396 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 498 - Assistência Farmacêutica R\$ 1.000,00

10.305.1450.2.044 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – 4254 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde R\$ 50,00

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.057 – Cultivando Água Boa

3.3.90.30.00 – 5140 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

20.606.1600.2.058 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.14.00 – 5184 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.473,69

3.3.90.30.00 – 5191 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.118,64

3.3.90.33.00 – 5231 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 574,38

3.3.90.36.00 – 5234 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 397,80

3.3.90.47.00 – 5280 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 316,87

3.3.90.93.00 – 5788 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 872,50

20.606.1600.2.059 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.00 – 5300 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.770,00

3.3.90.39.00 - 5302 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 307,16

3.3.90.48.00 – 5306 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 137,57

TOTAL R\$ 170.487,89

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
17 de Dezembro de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito